



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, Senhor AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cana Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente, até o limite de R\$1.979.277,74 (Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

I) UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0013 - Planejamento e Coordenação Geral

Proj/atividade: 1016 – Const. Ref.Cent. Saúde/Fisiot/Farmácia/UBS

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 2.621.000.000 – Transf. Fundo a Fundo
Recursos Provenientes SUS**

Valor: R\$1.979.277,74 (Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito previsto no art. 1º o proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$1.979.277,74 (Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente, até o limite de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

D) UNIDADE: 02.10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/AGRICULTURA

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 - Pavimentação

Proj/atividade: 1038 – Pavimentação, Calçamento, Sarjeta Etc

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.701.000 – Transf. Conv. Ou Instru. Cong. Dos Estados

Valor: R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Art. 4º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito previsto no art. 3º o proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente, até o limite de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

D) UNIDADE: 02.06.01. SECR MUN de TRANSP E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 – Transportes

Sub-Função: 782 – Transportes Rodoviários

Programa: 0132 - Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Proj/atividade: 2112 – Manutenção de Estradas Vicinais

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.700.000 – Transf. Conv. Ou Instru. Cong. Da União

Valor: R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 6º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito previsto no art. 5º o proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), na (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

I) UNIDADE: 02.06.01. SECR MUN de TRANSP E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0100 - Esporte e Lazer

Proj/atividade: 1034 – Quadras de Esporte, Ginásios Etc

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.706.000 – Transf. Especial Da União

Valor: R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

II) UNIDADE: 02.06.01. SECR MUN de TRANSP E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0132 - Estradas Vicinais

Proj/atividade: 1213 – Constr. Pavimentação. Mata Burros Pontes

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.706.000 – Transf. Especial Da União

Valor: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 8º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito previsto no art. 7º o proveniente de anulação de dotações no orçamento vigente nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais).

I) UNIDADE: 02.10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/AGRICULTURA

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0112 - Pavimentação

Proj/atividade: 1038 – Pavimentação, Calçamento, Sarjeta Etc

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.706.000 – Transf. Especial Da União

Valor: R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 9º – O crédito autorizado na presente Lei será aberto por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art.84 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 12 de Junho de 2024


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal